

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Direcção de Apoio às Comunidades	
COFAP	
N.º Único	474824
Entrada/Entrada n.º	830
Data	20/9/2013

Contributo para a Apreciação Pública do Proposta Lei N° 171/XII

Diploma:	Proposta Lei
N.º:	171/XII
Identificação do sujeito ou entidade:	José Roberto Tinoco Cavalheiro
Morada ou Sede:	R Artur Silva Maia 6
Local:	Senhora da Hora
Código Postal:	4460-248 Matosinhos
Endereço Eletrónico:	<a href="mailto:jrtcavalheiro@hotmail.com">jrtcavalheiro@hotmail.com</a>
Texto do Contributo:	A GRANDE FALSIFICAÇÃO ESTÁ EM CONSIDERAR PARA UMAS COISAS A CGA COMO UM FUNDO FECHADO E PARA OUTRAS UM FUNDO ABERTO GARANTIDO PELO ESTADO. Não se pode com um truque contabilístico anular uma dívida do Estado aos seus primeiros credores, os reformados que descontaram toda a vida juntamente com o empregador cerca de 1/3 do seu ordenado bruto total. É fundamental travar uma ofensiva, que põe em causa todo o edifício do Estado de Direito, pois como afirmou o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça em 2012: "Os direitos adquiridos são o produto final de uma civilização avançada que se estruturou à volta da teoria do pacto ou do contrato social. Direitos adquiridos não são apenas as pensões fixadas e os salários; são também os direitos dos credores, os direitos de propriedade e os direitos dos sócios. Defender que não há direitos adquiridos é dizer que todos eles, mas todos, podem ser atingidos, diminuídos ou, no limite, eliminados; ou seja, é admitir o regresso ao tempo das ocupações, das autogestões ou do confisco porque estamos perante direitos adquiridos alteráveis perante situações excepcionais."
Data:	19-09-2013 16:47:29